Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.169, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

Prorroga o prazo do Decreto n.º 4.047/2014, que dispõe sobre a jornada de trabalho das Merendeiras, Cozinheiras, Zeladores e Auxiliares de Limpeza lotados na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando que a flexibilização dos horários de trabalho dos servidores e a redução da carga auxiliará em melhorias no atendimento aos usuários;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica prorrogado, de 1.º de abril de 2015 até 31 de dezembro de 2015, o prazo previsto no Art. 4.º do Decreto n.º 4.047, de 09 de junho de 2014.

Parágrafo único. As demais determinações do Decreto n.º 4.047/2014 permanecem inalteradas.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1.º de abril de 2015.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 10 de abril de 2015.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Renato Alencar Toso,
Secretário Municipal de Administração.